



Sumário

Ministério da Economia..... 1
.....Esta edição é composta de 5 páginas.....

Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO

PORTARIA SETO/ME Nº 9.514, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera, mediante antecipação e remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II, III, IV, VI, VIII, X, XIV e XV do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no inciso I e no inciso III, alíneas "a" e "b" do art. 10 do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, mediante antecipação e remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II, III, IV, VI, VIII, X, XIV e XV do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, na forma dos Anexos I a X desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

REDUÇÃO NO ANEXO II DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	50.000	50.000	50.000
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	40.000	50.000	60.000
Total	90.000	100.000	110.000

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO II

ACRÉSCIMO AO ANEXO II DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
41000 Ministério das Comunicações	30.000	15.000	-
52000 Ministério da Defesa	30.000	30.000	-
Total	60.000	45.000	-

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO III

REDUÇÃO NO ANEXO III DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 2

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
52000 Ministério da Defesa	37.000	37.000	37.000

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO IV

ACRÉSCIMO AO ANEXO III DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 2

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	50.000	50.000	50.000

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO V

ACRÉSCIMO AO ANEXO IV DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	60.000	60.000	60.000
52000 Ministério da Defesa	37.000	37.000	37.000
Total	97.000	97.000	97.000

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO VI

REDUÇÃO NO ANEXO VI DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO (1)

R\$ mil

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.296	7.000	9.000

1. Fontes: 21 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VII

ACRÉSCIMO AO ANEXO VIII DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (1)

R\$ mil

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	-	882	2.882

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VIII

ACRÉSCIMO AO ANEXO X DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 9) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.296	6.118	6.118

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IX

ACRÉSCIMO AO ANEXO XIV DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XVIII, DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)

R\$ mil

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
52000 Ministério da Defesa	50.000	50.000	-

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO X

ACRÉSCIMO AO ANEXO XV DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XVIII, DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)

R\$ mil

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
52000 Ministério da Defesa	100.000	100.000	-

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA SETO/ME Nº 9.520, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera, mediante antecipação e remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II, III, IV, V e VIII do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no inciso I e no inciso III, alíneas "a" e "b" do art. 10 do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, resolve:



Art. 1º Ficam alterados, mediante antecipação e remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II, III, IV, V e VIII do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, na forma dos Anexos I a VIII desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

Acréscimo ao Anexo II do Decreto Nº 10.961, de 11 de Fevereiro de 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil			
Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	287.472	287.472	287.472
39000 Ministério da Infraestrutura	111.331	111.331	11.331
Total	398.803	398.803	298.803

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO II

Redução no Anexo III do Decreto Nº 10.961, de 11 de Fevereiro de 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 2

R\$ mil			
Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	407.472	407.472	407.472

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO III

Acréscimo ao Anexo III do Decreto Nº 10.961, de 11 de Fevereiro de 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 2

R\$ mil			
Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	124.083	248.166	372.249

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO IV

Redução no Anexo IV do Decreto Nº 10.961, de 11 de Fevereiro de 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil			
Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
39000 Ministério da Infraestrutura	11.000	11.000	11.000

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO V

Acréscimo ao Anexo IV do Decreto Nº 10.961, de 11 de Fevereiro de 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil			
Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	120.000	120.000	120.000

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO VI

Redução no Anexo V do Decreto Nº 10.961, de 11 de Fevereiro de 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 2

R\$ mil			
Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	124.083	248.166	372.249

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO VII

Acréscimo ao Anexo V do Decreto Nº 10.961, de 11 de Fevereiro de 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 2

R\$ mil			
Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
44000 Ministério do Meio Ambiente	11.185	5.593	-

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO VIII

Redução no Anexo VIII do Decreto Nº 10.961, de 11 de Fevereiro de 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (1)

R\$ mil			
Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
39000 Ministério da Infraestrutura	331	331	331

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA SETO/ME Nº 9.521, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Amplia, com as correspondentes reduções, os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo II do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOIRO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam ampliados, com as correspondentes reduções, os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo II do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, na forma dos Anexos I a II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

REDUÇÃO NO ANEXO II DO DECRETO Nº 10.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil

Órgãos	Até Out	Até Nov	Até Dez
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica*	12.000	18.000	18.000
32396 Agência Nacional de Mineração*	1.333	2.000	2.000
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres*	16.667	25.000	25.000
39254 Agência Nacional de Aviação Civil*	1.333	2.000	2.000
63000 Advocacia-Geral da União	8.667	13.000	13.000
Total	40.000	60.000	60.000

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

PORTARIA SETO/ME Nº 9.530, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Defesa e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 140.200.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOUREIRO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 34 da Portaria ME nº 7.081, de 9 de agosto de 2022, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, caput, incisos III, alíneas "f", item "1", e "i", item "1", e V, da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, e no art. 42, § 2º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Defesa e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 140.200.000,00 (cento e quarenta milhões e duzentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20101 - Presidência da República									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								20.000.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							20.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122							20.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	100	19.000.000
			F	4-INV	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.378.269
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							2.318.269
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122							2.318.269
			F	3-ODC	2	90	0	100	2.318.269
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	05 122							60.000
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior	05 122							60.000
			F	3-ODC	2	90	0	100	60.000
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional								7.300.000
	Atividades								
6011 219C	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras	05 153							7.300.000
6011 219C 0001	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Nacional	05 153							7.300.000
			F	3-ODC	2	90	0	100	7.300.000
6012	Defesa Nacional								2.046.974
	Atividades								
6012 21BK	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais	05 151							2.046.974
6012 21BK 0001	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional	05 151							2.046.974
			F	3-ODC	2	90	0	100	2.046.974
TOTAL - FISCAL									11.725.243
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.725.243

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								37.097.275
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							37.097.275
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122							37.097.275
			F	3-ODC	2	90	0	100	37.097.275
TOTAL - FISCAL									37.097.275
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.097.275

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									



PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								7.496.657
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							7.496.657
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122	F	3-ODC	2	90	0	100	7.496.657
			F	4-INV	2	90	0	100	3.376.722
									4.119.935
6012	Defesa Nacional								18.051.827
	Atividades								
6012 21A0	Aprestamento das Forças	05 153							18.051.827
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional	05 153							18.051.827
			F	3-ODC	2	90	0	100	18.051.827
TOTAL - FISCAL									25.548.484
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.548.484

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012	Defesa Nacional								15.844.536
	Atividades								
6012 21A0	Aprestamento das Forças	05 151							5.524.536
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional	05 151							5.524.536
			F	3-ODC	2	90	0	380	5.524.536
6012 2868	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	05 151							10.320.000
6012 2868 0001	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional	05 151							10.320.000
			F	3-ODC	2	90	0	380	10.320.000
TOTAL - FISCAL									15.844.536
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.844.536

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.453.501
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							1.453.501
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122	F	3-ODC	2	90	0	380	1.453.501
									1.453.501
6012	Defesa Nacional								18.330.961
	Atividades								
6012 21A0	Aprestamento das Forças	05 152							18.330.961
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional	05 152							18.330.961
			F	3-ODC	2	90	0	380	18.161.161
			F	4-INV	2	90	0	380	169.800
TOTAL - FISCAL									19.784.462
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.784.462

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								300.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	13 122							300.000
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	13 122	F	3-ODC	2	90	0	300	300.000
									300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								800.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	13 122							800.000
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	13 122	F	3-ODC	2	90	0	300	800.000
									800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54204 - Fundação Cultural Palmares
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								400.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	13 122							400.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122	F	3-ODC	2	90	0	300	400.000
									400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54205 - Fundação Nacional de Artes
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								700.000
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							700.000
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392	F	3-ODC	2	90	0	300	700.000
									700.000
TOTAL - FISCAL									700.000



TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	700.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo									
UNIDADE: 54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.000.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	13 122							3.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122							3.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	300	3.000.000
5025	Cultura								4.000.000
	Atividades								
5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391							2.000.000
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	13 391							2.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	300	2.000.000
	Projetos								
5025 5538	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas	13 391							2.000.000
5025 5538 0001	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas - Nacional	13 391							2.000.000
			F	4-INV	2	90	0	300	2.000.000
TOTAL - FISCAL									7.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.000.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo									
UNIDADE: 54208 - Instituto Brasileiro de Museus									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								1.000.000
	Atividades								
5025 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	13 392							1.000.000
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	13 392							1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	300	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações									
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável								114.908.422
	Atividades								
2208 20I4	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas	19 572							7.204.946
2208 20I4 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional	19 572							7.204.946
			F	3-ODC	2	90	0	142	7.204.946
	Operações Especiais								
2208 0A29	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)	19 572							107.703.476
2208 0A29 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional	19 572							107.703.476
			F	3-ODC	2	60	0	172	107.703.476
TOTAL - FISCAL									114.908.422
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									114.908.422

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221	Recursos Hídricos								25.291.578
	Operações Especiais								
2221 00LX	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	18 544							25.291.578
2221 00LX 6024	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul	18 544							536.482
			F	3-ODC	1	50	0	116	536.482
2221 00LX 6025	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce	18 544							22.019.008
			F	3-ODC	1	50	0	116	22.019.008
2221 00LX 6027	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco	18 544							768.862
			F	3-ODC	1	50	0	116	768.862
2221 00LX 6028	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Verde Grande	18 544							18.859
			F	3-ODC	1	50	0	116	18.859
2221 00LX 6029	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba	18 544							1.948.367
			F	3-ODC	1	50	0	116	1.948.367
TOTAL - FISCAL									25.291.578
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.291.578

